

REGULAMENTO

CONCURSOS MUNICIPAIS DE IDEIAS DE NEGÓCIO

VISEU DÃO LAFÕES

Ensino Secundário e Profissional

7ª Edição – Ano letivo 2017/2018

Preâmbulo

1. O presente documento visa regular os Concursos Municipais de Ideias de Negócios, que acontecerão em cada um dos 14 municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIM Viseu Dão Lafões), designadamente Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela.
2. Estes eventos serão da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões, em parceria com os municípios e surgem no âmbito do projeto “Escolas Empreendedoras da CIM Viseu Dão Lafões.”

Artigo 1.º

Objetivo

1. Os Concursos Municipais de Ideias de Negócio têm como objetivo sensibilizar e motivar os/as jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e o dinamismo nos concelhos envolvidos e o desenvolvimento de toda a região Viseu Dão Lafões.
2. As finais municipais pretendem ser momentos marcantes no projeto “Escolas Empreendedoras da CIM Viseu Dão Lafões”, onde os/as alunos apresentem ideias de negócio exequíveis e que vão ao encontro dos critérios definidos no artigo 7.º deste regulamento.

3. Em cada um dos Concursos Municipais de Ideias de Negócio será selecionada a melhor ideia que irá representar o município na Final Intermunicipal de Ideias de Negócio.

Artigo 2.º

Destinatários

1. Podem concorrer aos Concursos Municipais de Ideias de Negócio quaisquer equipas, com o máximo de 3 alunos, que frequentem o Ensino Secundário e Profissional, numa escola dos 14 municípios que integram a CIM Viseu Dão Lafões.

Artigo 3.º

Natureza das Ideias de Negócio

1. Podem ser apresentadas a concurso, ideias de negócio de qualquer área de atividade (produtos ou serviços), com as seguintes características:
 - Úteis e exequíveis;
 - Relevantes para a Região Viseu Dão Lafões;
 - Inovadoras, podendo dar origem ao aparecimento de um novo produto ou serviço;
 - Consolidadas;
 - Originais (concebidas pelos/as candidatos/as);
 - Economicamente vantajosas, apresentando potencial competitivo.
2. Apesar de não se perspetivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio ou a criação de uma empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e o potencial económico do projeto em causa.

3. Os trabalhos desenvolvidos são inteiramente da responsabilidade dos/as alunos/as candidatos/as, ainda que estes possam recorrer ao apoio dos/as professores/as colaborantes no Projeto.
4. As ideias deverão estar de acordo com os critérios de avaliação definidos no artigo 7º.

Artigo 4.º

Fases do Concurso

1. O Concurso Municipal de Ideias de Negócio será apresentado às escolas, professores e alunos/as que participem na 7ª edição das “Escolas Empreendedoras da CIM Viseu Dão Lafões”, sendo que também poderão participar outros alunos desde que a frequentarem uma escola do território Viseu Dão Lafões.
2. Para participar, os/as alunos/as deverão dar resposta a 3 desafios conforme definido no artigo 5.º do presente regulamento ou submeter o formulário do Concurso Municipal de Ideias de Negócio, devidamente preenchido, até às 19.00 horas do dia 30 de março de 2018, para o seguinte e-mail: empreendedorismo@cimvdl.pt.
3. Entre 16 de Abril e 18 de maio de 2018 decorrerão os Concursos Municipais de ideias de Negócio, em data e locais a informar atempadamente.
4. Após a seleção da melhor ideia de cada um dos 14 municípios será realizado o Bootcamp e a Final Intermunicipal de Ideias de Negócio, onde participarão as 14 ideias vencedoras dos concursos municipais.
5. A organização desta fase do concurso é da competência de cada município e da CIM Viseu Dão Lafões.

Artigo 5.º

Desafios – Concurso Municipal de Ideias de Negócio

1. Os/as alunos/as terão que responder a 3 desafios, publicados durante o ano no site do projeto: <http://empreendeviseudaolafoes.pt/escolas2018> No desafio I - “A Ideia”, as equipas terão de identificar os alunos e professores promotores da ideia de negócio, bem como apresentar uma primeira caracterização da mesma.
2. O desafio 2 “O Mercado” consiste em identificar qual o mercado do projeto, identificando os potenciais clientes e qual o processo de comercialização e divulgação.
3. No desafio 3 - “O Projeto”, cada equipa deverá entregar uma apresentação da ideia de negócio, já devidamente estruturada e fundamentada.
4. Em cada um dos desafios serão, aleatoriamente, atribuídos prémios a 3 equipas.
5. Os prémios atribuídos serão da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões.
6. As respostas aos desafios deverão ser dadas, nos formulários e espaços próprios, existentes no site do projeto e acima referido.
7. Os resultados de cada desafio serão comunicados na página de Facebook do projeto: Escolas Empreendedoras Dão Lafões e por e-mail.
8. As equipas que responderem aos 3 desafios não terão que preencher o formulário de Candidatura do Concurso Municipal de Ideias de Negócio.

Artigo 6.º

Apresentação das Ideias de Negócio

1. Os/as alunos/as terão de apresentar as suas ideias de negócio perante um júri nomeado para os avaliar.
2. Cada apresentação não deverá ultrapassar os 5 minutos de duração, devendo contar com a participação dos/as autores/as da ideia de negócio, e pode ser efetuada com recurso a suportes audiovisuais ou outros, desde que previamente comunicados.

Artigo 7.º

Avaliação das Ideias de Negócio

1. Nesta fase do concurso, as ideias de negócio serão avaliadas por um júri nomeado para o efeito, sendo objeto de consideração quer a candidatura submetida, quer a apresentação final.
2. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Ponderação
Grau de inovação da ideia	30% (0 a 6 pontos)
Exequibilidade e Desenvolvimento da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Impacto para o território Viseu Dão Lafões	20% (0 a 4 pontos)
Qualidade da apresentação / comunicação	15% (0 a 3 pontos)
Relevância para a sustentabilidade do território, meio ambiente, políticas de prevenção e proteção do território.	10% (0 a 2 pontos)

3. Cada elemento do júri irá avaliar as ideias de negócio, as quais serão pontuadas de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. A ideia de negócio vencedora do Concurso Municipal de Ideias de Negócio será a ideia que obtiver

maior pontuação, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SVJ / NEJ$$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri

4. A divulgação dos resultados da avaliação das ideias de negócio será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

Artigo 8.º

Júri

1. A constituição do júri será da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões e do município e incluirá representantes de diversas entidades / empresas públicas ou privadas que, pela sua ação, possam contribuir para o desenvolvimento das ideias de negócio a concurso.
2. Não obstante o definido no ponto 1 do presente artigo, o júri será constituído no máximo por 5 elementos, convidados, com reconhecido mérito neste âmbito.

Artigo 9.º

Prémios

1. Nos Concursos Municipais de Ideias de Negócio a atribuição de prémios é da responsabilidade de cada município.
2. Serão entregues certificados de participação a todos/as os/as alunos/as que apresentem uma ideia de negócio.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir quaisquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 10.º

Calendarização

1. O Bootcamp e a Final Intermunicipal decorrerão nos dias 07 e 08 de Junho.

Artigo 11.º

Disposições Finais

1. A organização garante a confidencialidade de todo o processo e das ideias de negócio entregues a concurso, assim como dos dados pessoais dos professores/as e dos alunos/as concorrentes.
2. As decisões do júri são soberanas e delas não existe possibilidade de recurso.
3. A CIM Viseu Dão Lafões reserva-se o direito de alterar o presente regulamento por motivos de força maior.
4. Para qualquer dúvida relativa ao presente regulamento, a CIM Viseu Dão Lafões dará o seu parecer, que terá carácter vinculativo.

CIM Viseu Dão Lafões, Janeiro, 2018.